



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.723, DE 22 DE AGOSTO DE 2.005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), Crédito Suplementar na importância de R\$ 177.701,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS), que tem por finalidade a implantação das obras integrantes do Plano Diretor de Tratamento e Escoamento de óleo da Bacia de Campos – PDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1858, de 29 de Dezembro de 2004;

Considerando o Convênio nº 564.4.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para liberação das áreas projetadas no Município de Duque de Caxias, para implantação das instalações integrantes do complexo PDET;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 177.701,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS);

DECRETA:

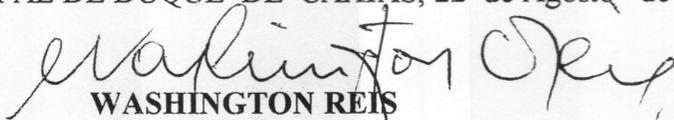
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), Crédito Suplementar na importância de R\$ 177.701,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.04.121.0009.1.0004	3390.39.09	177.701,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Agosto de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal